CRT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF Nº 06.033.235/0001-66

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 16 de setembro de 2024, às 10h00min, na sede social da **OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Instituição Administradora"), do CRT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.033.235/0001-66 ("Fundo"), na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 07, Sala 201, nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada devido à presença do único quotista titular da totalidade das quotas emitidas pelo Fundo, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 do Regulamento do Fundo.

3. PRESENÇA: Compareceu o único Quotista, detentor de 100% (cem por cento) das quotas do Fundo, conforme assinaturas constantes da Lista de Presença, além da Instituição Administradora.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luiz Cláudio Levy Cardoso e secretariados pelo Sr. Vinícius Vilhena.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a análise das demonstrações financeiras auditadas apresentadas pela Instituição Administradora, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 ("DF/2023"), disponível para download **neste link**; **(ii)** a prorrogação no prazo de duração do Fundo, com a consequente alteração do Regulamento; **(iii)** a autorização a ser passada à Instituição Administradora e à Gestora do Fundo para que tomem todas as demais medidas necessárias ao cumprimento da deliberação acima.

6. DELIBERAÇÕES: O único Quotista, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberou por:

6.1. Aprovar a DF/2023 do Fundo.

6.2. Aprovar a prorrogação do prazo de duração do Fundo até o dia 30 de setembro de 2026, com a consequente alteração do artigo 4º do Regulamento do Fundo ("Anexo I"), que passará a viger com a seguinte redação:

> ***"Artigo 4º.*** *O FUNDO entrará em funcionamento, independentemente de valor inicial mínimo de patrimônio, na mesma data em que ocorrer o protocolo de seus atos constitutivos na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, tendo prazo de duração até dia 30 de setembro de 2026".*

6.3. Autorizar a Administradora do Fundo a tomar todas as demais medidas necessárias ao cumprimento da deliberação acima.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, a Assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, lida e conferida, foi tida conforme e por todos assinada.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2024.

Luiz Cláudio Levy Cardoso	Vinícius Vilhena
Presidente	**Secretário**